PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.013/78

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DE "FARMACEUTICO JOSÉ CELSO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Travessa sem denominação do Bairro Santo Antônio que inicia na Rua Ovídio Andrade e termina na Praça Santo Antônio, passa a denominar-se "Farmaceutico / José Celso"

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando está lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 17 DE ABRIL DE 1978.

Prefeitura Municipal

PEDRO SILVA

Prefeito Municipal